



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do **CPF nº 446.088.616-20** e **RG nº 4756606 SSP/PA**, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A C BARROS COMERCIO EIRELI**, com sede na Av. Estanislau Martins Reis, nº 1396, Bairro Marechal Rondon, Município de Redenção/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.024.529/0001-67, neste ato representado por seu Proprietário o Sr.º. **ANTÔNIO CARLOS BARROS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3302038 SSP/PA e CPF nº 600.377.412-68, residente e domiciliado à Av. Estanislau Martins Reis, nº 1396, Bairro Marechal Rondon, município de Redenção/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA SETIMA, PARAGRAFO SEGUNDO**, do Contrato nº 090/2022, decorrente do **Processo Licitatório nº 018/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022**, conforme memorando **241/2022-SMGG**, justificativa, parecer jurídico e parecer do controle interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, POR MEIO DE RECURSO PRÓPRIO**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) do quantitativo dos itens 7,13,17,23,39,73 e 81 do referido contrato, no valor previsto estimado de **R\$ 746,05 (Setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD INICIAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL INICIAL R\$	QUANT TOTAL COM ACRESC. DE 25%	VALOR DO 25%. R\$
7	BACIA PLASTICA 10 LT	UN	5	16,06	80,30	6,25	20,08
13	BATERIA 9V ALCALINA	UN	10	18,76	187,60	12,5	46,90
17	CAIXA DE ISOPOR TERMICA 80 LTS	UN	6	131,75	790,50	7,5	197,63
23	COADOR DE PANO	UN	40	4,63	185,20	50	46,30
39	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA-DUPLA FACE	UN	200	1,34	268,00	250	67,00
73	PANELA TIPO CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ TAMP 45 LTS	UN	1	274,04	274,04	1,25	68,51
81	PILHA ALCALINA 1º LINHA	UN	150	7,99	1.198,50	187,5	299,63
						TOTAL:	746,05



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

2

Redenção – PA, 13 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
Marcelo França Borges
Prefeito Municipal de Redenção
CONTRATANTE

A C BARROS COMERCIO EIRELI
Antônio Carlos Barros
Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:

A) _____

RG: _____

B) _____

RG: _____